



PROCESSO ADM: Nº 245/2026.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 – CPL/PMC
CONTRATO Nº 041/2022 – PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – PMC E A EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/000156, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA CIDADE DE COLINAS - MA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 907187 2020 MDR CAIXA E PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022 – PMC**, celebrado com a empresa I.S. GUIMARAES LTDA CNPJ nº 08.805.639/0001-56, representada pelo IVANUTO SOARES GUIMARAES CPF nº 657.591.413-68, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal – STF, Com efeito, considerando que resta evidência a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 041/2022, com a empresa I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/000156, cujo objeto é prestação de serviços de **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do Contrato de Repasse nº 907187 2020 MDR CAIXA e Projeto Básico anexo ao Edital**, Desta forma,



propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do Contrato de Repasse nº 907187 2020 MDR CAIXA e Projeto Básico anexo ao Edital.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATA – DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



Publicado por: JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS
Código identificador: afee65aebdc59d70742d1891c2fddf46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026 - SEMAS

REF.: Processo Administrativo nº 24/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Cajari, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa G L MOREIRA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.206.214/0001-66. OBJETO: contratação dos serviços de dedetização, descupinização, desratização, esgotamento de fossas e limpeza de caixas d'água, atendendo a demanda da Administração Pública Municipal de Cajari/MA, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência. DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 163.233,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 21/07/2026 e encerramento em 21/07/2027. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Sra. Nelma Helena Coelho Rego, Secretária Municipal de Assistência Social; P/ CONTRATADA: Sr. Gutemberg Lima Moreira, representante da empresa contratada. Cajari (MA), 21 de julho de 2026.

Publicado por: JOSÉ HENRIQUE SERRA MATOS
Código identificador: 0ab43defbc72322e6e5d2e72635e313e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 402/2026

PORTARIA Nº 402/2026

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhora VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO, portadora do CPF Nº 022.148.373-02, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação, lotada na Secretaria Municipal de Administração do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE AGOSTO DE 2026.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 8a27f0639c2b6f8c201e8b710dd1bac3

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CONTRATO Nº 041/2022 - PMC - TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 245/2026.
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - CPL/PMC
CONTRATO Nº 041/2022 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL
TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/000156, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS DA CIDADE DE COLINAS, - MA, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 907187 2020 MDR

CAIXA E PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, denominado CONTRATANTE, RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2022 - PMC, celebrado com a empresa I.S. GUIMARAES LTDA CNPJ nº 08.805.639/0001-56, representada pelo IVANUTO SOARES GUIMARAES CPF nº 657.591.413-68, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o Contrato Administrativo n.º 041/2022, com a empresa I S GUIMARÃES LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/000156, cujo objeto é prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do Contrato de Repasse nº 907187 2020 MDR CAIXA e Projeto Básico anexo ao Edital, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo INDETERMINADO, da execução contratual, no que se refere a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Pavimentação Asfáltica em vias da Cidade de Colinas - MA, Através do Contrato de Repasse nº 907187 2020 MDR CAIXA e Projeto Básico anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: f563472b13cf8f03ef1dfc2ed787837f

CONTRATO Nº 065/2023 - SEMFAZ - TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 244/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - CPL/PMC
CONTRATO Nº 065/2023 - SEMFAZ

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: VIGAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.927.877/0001-46 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E COLETA DE LIXO EM VIAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE, denominado CONTRATANTE, RESOLVE

SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2023 - PMC, celebrado com a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Francisco José Cruz Silva, engenheiro, solteiro, portador do CREA/MA nº 1103255428 com sede na cidade de Colinas - MA, CNPJ 05.927.877/0001-46, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 065/2023**, com a empresa VIGAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 05.927.877/0001-46, cujo objeto é prestação de serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e coleta de lixo em vias públicas**, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: d61983314a625079818ede10ddc6090c

CONTRATO Nº 110/2022 - PMC TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 246/2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024 - CPL/PMC

CONTRATO Nº 110/2022 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: I S GUIMARÃES LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA SOB O CNPJ Nº 08.805.639/000156, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA.**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 110/2024 - PMC**, celebrado com a empresa **I.S. GUIMARÃES LTDA** CNPJ nº 08.805.639/0001-56, representada pelo **IVANUTO SOARES GUIMARÃES** CPF nº 657.591.413-68, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de**

decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 110/2024**, com a empresa **I S GUIMARÃES LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 08.805.639/0001-56, cujo objeto é prestação de serviços de **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA**, Desta forma, propôs-se consulta jurídica ao setor competente a despeito das repercussões e recomendações sobre a questão.

Por conseguinte, após consulta encaminhada ao setor jurídico, a recomendação da autoridade competente, foi pela suspensão contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto estabelecer a suspensão por prazo **INDETERMINADO**, da execução contratual, no que se refere a **Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas do município de Colinas/MA, conforme Contrato de Repasse nº 946089/2023/MCIDADES/CAIXA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A suspensão fundamenta-se no caput do artigo Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Por fim, DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, respeitando o princípio da publicidade.

Colinas - MA, 14 de agosto de 2026.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 734f2895909d106cf2b1d75f0023a6d7

CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 E 165/2026 - PMC TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADM: Nº 247/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 04/2026 - CPL/PMC

CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 e 165/2026 - PMC

TERMO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS Nº 160,161,162,163,164 E 165 - PMC, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC E A EMPRESA: GÁS DO SERTÃO LTDA CNPJ: 00.870.827/00031-56, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.**

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE COLINAS - MA, ESTADO DO MARANHÃO**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, s/n - Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMIE**, denominado **CONTRATANTE**, **RESOLVE SUSPENDER A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 160,161,162,163,164 E 165 /2026 - PMC**, celebrado com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA** CNPJ: 00.870.827/00031-56, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA MOTIVAÇÃO: Considerando a existência determinação judicial emanada do Supremo Tribunal Federal - STF, Com efeito, considerando que resta evidência a **existência de decisão judicial a repercutir na esfera jurídica do órgão**, vez que foi firmado o **Contrato Administrativo n.º 160,161,162,163,164 E 165 /2026**, com a empresa **GÁS DO SERTÃO LTDA** CNPJ: 00.870.827/0001-56, cujo objeto é prestação de serviços de **contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo**, Desta forma, propôs-se